





1. O QUE É?

O Orçamento Participativo das Escolas (OPE), regulamentado pelo Despacho n.º 436-A/2017, é um processo que dá aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades.

Este ano, o OPE configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão. As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.







2.QUEM PODE PARTICIPAR?

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário:

- Escola Básica de São Vicente e Escola Básica de
 Telheiras alunos dos 7.º, 8.º e 9.º anos
- Escola Secundária de Vergílio Ferreira alunos do 7.º
 ao 12.º anos







3. COMO PODEM PARTICIPAR?

Os alunos podem apresentar a proposta individualmente ou em grupo (até ao máximo de 5 alunos proponentes), tendo essa proposta de ser apoiada por, pelo menos, 5% dos estudantes do estabelecimento de ensino (ESVF – 61 alunos) com direito a voto.







As propostas são contidas num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa, e devem referir expressamente a sua compatibilidade com outras medidas em curso na escola e a sua exequibilidade com a dotação atribuída ao orçamento participativo.







4.QUAL O MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO AGRUPAMENTO?

O montante do OPE é:

Escola Básica de Telheiras e Escola Básica de São
 Vicente - 500€

■ ESVF – cerca de 1200€







5. QUAIS AS ETAPAS E OS PRAZOS DO OPE?

	Até 15 de março
1	Desenvolvimento e apresentação de propostas
2	Até 23 de março
	Divulgação e debate das propostas apresentadas
	pelos alunos.
3	24 de março – Dia do Estudante
	Votação das propostas
4	Até 31 de março
	Divulgação dos resultados
5	Até 31 de maio
	Planeamento da execução da proposta vencedora
6	Até 31 de dezembro
	Execução da medida







6. QUE TIPO DE PROPOSTAS PODEM SER APRESENTADAS?

- Propostas que identifiquem claramente uma melhoria pretendida na escola, através de aquisição de bens ou aquisição de serviços;
- Propostas que melhorem os processos de ensino e aprendizagem;
- Propostas que beneficiem toda a comunidade escolar;
- Propostas cujo valor não ultrapasse o montante atribuído.







7. COMO PODEM SER APRESENTADAS AS PROPOSTAS?

Na página do OPE - https://opescolas.pt/, no separador "Inscrição";

 Através do preenchimento da proposta que se encontra na página do AEVF - https://www.aevf.pt/ e entrega na secretaria do Agrupamento ou na Coordenação (EB Telheiras e EB São Vicente)







8. COMO SE PODE OBTER ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O OPE?

- ➤ EB São Vicente: Professora Dulce Lopes (<u>dulce.lopes@aevf.pt</u>)
- ➤ EB Telheiras: Professora Ana Cristina Gomes (ana.gomes@aevf.pt)
- ES Vergílio Ferreira: Professora Ana Rita Duarte (anaritaduarte@aevf.pt)
- <u>https://opescolas.pt/</u>
- https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-inclui